



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Lei N° 2882/2016

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.294,02 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado a recape asfáltico em diversas ruas no Distrito da Vila Progresso em Centenário do Sul, com recursos oriundos da fonte 767 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016.

#### **ÓRGÃO PRINCIPAL 0011 - SECRETARIA DA INFRA. E SERV. PÚBLICOS**

- 11001 - DPTO. DE OBRAS, URB. TRANSP
- 1032 - ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS
- 0767 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016.

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 234.294,02

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recurso 944 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de Junho de 2016

**REGISTRADO**

No Livro Nº 7617 Em 30/06/2016

da Pagina Nº 011

**PUBLICADO**

Jornal Tribuna do Norte

JORNAL

Em 30/06/2016

ASSINATURA

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal